

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021		Processo Administrativo nº 03299/2021	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	RAYANNE JUNQUEIRA DE MENEZES LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 42.071.160/0001-71, sediada na Rua Conego Teófilo de Paiva, nº 527, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás		
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade Psicóloga , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Guilhebaldo Almeida Menezes , bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade
	Rayanne Junqueira de Menezes	CRP nº 09/015155	Psicóloga
			Local de Serviços
			PSF Drº Guilhebaldo Almeida Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS / Estados		
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)		
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	12/08/2021		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 12 de agosto de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS